



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Edição nº 3029 - Ano XXI

SUMÁRIO

COMUNICADOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS
LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÕES

2
3
5
6
7
8
9

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos (Portaria nº 8.605/23);
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** inicia o levantamento para atualização de todas as informações turísticas do município, que servirão de base para compor a **Plataforma do Inventário Turístico do Estado de São Paulo**, bem para a divulgação institucional de diversos segmentos do Turismo.

Desta forma, solicitamos que os proprietários de empreendimentos dos segmentos de: **Turismo Rural, Espaço de Eventos/Estrutura para Eventos, Restaurantes e Bares diferenciados, Meios de Hospedagem, Agências de Viagens (receptivo e emissivo) e Empresas Organizadoras de Eventos** colaborem com o preenchimento do formulário disponível através do link <https://itatiba.sp.gov.br/inventarioturistico>.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição para esclarecimentos e orientações através do telefone 4538-0917.

Todas as informações levantadas serão estudadas e validadas mediante análise do Departamento de Turismo local.

Considerando o expressivo aumento de cães que frequentam o espaço denominado "**Parcão**" localizado no Parque Luís Latorre, e considerando a necessidade de reforma e ampliação daquelas instalações que contemplem: a) a revitalização dos brinquedos atuais; b) criação de áreas sombreadas para descanso; c) implantação de novos brinquedos interativos para os cães; e) implantação de lixeiras para dejetos com fornecimento de sacos plásticos; a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Itatiba comunica que receberá propostas para o fornecimento dos itens especificados mediante termo de parceria, sem custos para a municipalidade. As propostas deverão ser enviadas via e-mail até o próximo dia **24 de agosto de 2023** no seguinte endereço: cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br

COMUNICADO



FECHAMENTO TEMPORÁRIO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

A Prefeitura de Itatiba comunica que a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, situada na Avenida Nair Soares de Macedo Fattore, 200 - Bairro Vila Santa Clara, **estará temporariamente fechada na sexta-feira, 18/08/2023**, devido a um processo de dedetização que será realizado em suas instalações. As atividades serão retomadas e o funcionamento normal restabelecido no dia 21/08/2023.

Ressaltamos que os demais serviços de atendimento da Ação Social, como o CRAS, CREAS e Centros Comunitários, que estão localizados em prédios diferentes, continuarão operando regularmente durante esse período.

Agradecemos desde já pela compreensão de todos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 3029 - Ano XXI, 17 de Agosto de 2023

Editais de Convocação 002 /2023 /SSAU para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba - Biênio 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Renan Dias Irabi, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025, conforme previsto pela Lei Municipal 3818/05.

Artigo 2º - O processo de eleição dos membros será realizado pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **Presidente:** Luiz Henrique Monte. **Demais Membros:** Vera Lúcia Guimarães Leoni, Cláudia Elaine Pizzi, Caio Vieira de Barros Arato, Celiene Cristina Caldeira, Giorgia Mattiuzzo, Aníbio Ferreira da Silva Junior, Gilberto Ponzetto, Márcio De Lucca e Luiz Antonio Pereira Brito.

Artigo 4º - Ficam convidados todos os aposentados e pensionistas de Itatiba para a escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 15 horas, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 1º - Os interessados deverão se inscrever no período de 1º de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou, nos dias 1º, 04, 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 8 horas às 17 horas, presencialmente na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 2º - Os membros eleitos, Titulares e Suplentes, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 5º - Ficam convidados todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, a fim de escolherem seus candidatos a participarem de Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 16 horas, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba, para concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento gestor no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2023 à 30 de setembro de 2025.

§ 1º - Os interessados deverão se inscrever no período de 1º de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou, nos dias 1º, 04, 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 8 horas às 17 horas, presencialmente na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 2º - Os membros eleitos, Titulares e Suplentes, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 6º - Ficam convidadas todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, às 15 horas, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba, para concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025.

§ 1º - Os interessados deverão se inscrever no período de 1º de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou, nos dias 1º, 04, 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 8 horas às 17 horas, presencialmente na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 2º - Os membros eleitos, Titulares e Suplentes, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 7º - Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, às 16 horas, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba, para concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025.

§ 1º - Os interessados deverão se inscrever no período de 1º de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou, nos dias 1º, 04, 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 8 horas às 17 horas, presencialmente na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 2º - Os membros eleitos, Titulares e Suplentes, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 8º - Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025 na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2023, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba, às 15 horas.

§ 1º - Os interessados deverão se inscrever no período de 1º de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou, nos dias 1º, 04, 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 8 horas às 17 horas, presencialmente na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 2º - Os membros eleitos, Titulares e Suplentes, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 9º - O candidato a vaga do segmento usuário dos Conselhos Locais junto ao Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha de indicação de seu nome, conforme anexos 1 e 2.

§ 1º - Essa inscrição deverá ser encaminhada no período de 1º de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou, nos dias 1º, 04, 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 8 horas às 17 horas, presencialmente na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

Artigo 10º - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários Conselhos Locais de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde, serão realizadas no dia 19 de setembro de 2023, às 14 horas, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 1º - Os membros eleitos, Titulares e Suplentes, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 11º - As eleições dos representantes nos segmentos Trabalhadores de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde, serão realizadas no dia 19 de setembro de 2023, às 15 horas, no Auditório do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

I - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde e Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO), por não possuírem Conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador.

§ 1º - Os interessados deverão se inscrever no período de 1º de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023 pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou, nos dias 1º, 04, 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 8 horas às 17 horas, presencialmente na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba.

§ 2º - Os membros eleitos, Titulares e Suplentes, deverão entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 12º - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir:

Segmento dos usuários:

5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde: serão candidatos os usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde; conforme datas de eleições locais descritas em anexo 1

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais: poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas: será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado;

1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatos os usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

Segmentos dos trabalhadores:

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe: poderão ser candidatos os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do Programa de Saúde da Família: serão candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família;

2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde: poderão ser candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal

2 (dois) representantes do poder executivo municipal (indicado pelo Gestor);

1 (um) representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS (indicação da entidade);

1 (um) representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços ao SUS.

§ 1º - Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho Municipal somente o membro titular indicado de cada Conselho Local como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, sendo que cada um vota dentro de seu segmento.

§ 2º - Restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde.

Artigo 13º - Para validar a inscrição, os candidatos deverão apresentar até o dia da eleição do segmento a que pertence no Conselho Municipal de Saúde, pelo e-mail cms@saude.itatiba.sp.gov.br ou na sala 48 do Ambulatório Central de Especialidades, localizado na Rua Marcos Dian, 365, Jardim De Lucca, Itatiba, das 8 horas às 17 horas, os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia);

- Certidão negativa de antecedentes criminais (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

- Requerimento próprio de inscrição (anexo 2);

- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato e do eleitor subscrito pelo segmento/entidade que representa.

Artigo 14º - O processo eleitoral transcorrerá de acordo com o presente edital 002/2023/SSAU e demais comunicados amplamente divulgados em período anterior à eleição. **Itatiba, 12/08/2023 Luiz Henrique Monte**

Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba **Dr. Renan Dias Irabi**

Secretário da Saúde

ANEXO-1

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/ago	13h30	PSF Cecap - "José Franciscan" - Av. Benedito de G. Camargo, 55 - Dr. Luiz Pimenta
18/ago	15h	PSF/UBS Harmonia - "Milton Amadeu Parodi" - Rua Maria Pinto Palma, 15 - Jd. México
24/ago	15h	PSF Novo Horizonte - "Alaide Maria da Silva" - Rua Francisco de Palma, 40 - Jd Novo Horizonte
18/ago	13h30	PSF Colina II - "Enoque Ventura da Silva" - Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, 75 - Colina
17/ago	15h	PSF Nações - "Julio Romanin" - Rua Costa Rica, 80 - Jd. das Nações
24/ago	10h	UBS Morro Azul- "Eliza Bulgarelli Buzetto" - Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul
18/ago	10h	PSF Jardim Ipê - "José Mattiuzzo" - Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - Jd. Ipê
23/ago	13h30	UBS Central - "Irma Padovani Camargo" - Rua Prof. Brito, 1 - Centro
28/ago	13h	Centro de Reabilitação e Fisioterapia - Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro
31/ago	10h	ACE - Ambulatório Central de Especialidades - Rua Marcos Dian, 365 - Jd. de Lucca
25/ago	15h	PSF Santa Cruz - "Urbano Bezzana" - Av. Prudente de Moraes, 745 - Vl. Santa Cruz
25/ago	9h	PSF Centenário - "Dr Euclides Deantoni" - Rua João Pellizzer, 160 - Vl. Centenário
23/ago	9h	UBS Pinhal - "Katia Kibbi" - Rodovia Engº Constâncio Cintra, km 76 - Pinhal
23/ago	9h	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - Travessa Frederico Junqueira, 36 - Vl. Cassaro
18/ago	9h	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Vl. Brasileira
30/ago	10h	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento - Rua Pompéia, 45 - Giardino D'Itália
24/ago	9h	UBS Pires - "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" - Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, km 32
30/ago	15h	PSF San Francisco - "Clélio Antonio Rela" - Av. Antonio Nardi, 260 - Pq. San Francisco
25/ago	15h	PSF Galetto - "Dr. Glaucio Murulo Mattiuzzo" - Rua Fábio Zuiani, 508 - Jd. Galetto
29/ago	14h	CAISMI - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba - Rua Ângelo Faccione, 84 - Centro
24/ago	10h	PSF Zupardo - "Dr. João Batista Mattioli" - Rua Antônio João B. Andreatta, s/n - Afonso Zupardo
24/ago	10h	CAC - Centro de Atenção a Criança - Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro
18/ago	14h30	PSF Porto Seguro - "Dr. José Chaves" - Rua Miguel Francisco Rossi, 127 - NR Porto Seguro
31/ago	15h	PSF San Francisco II - "José Correa Belo" - Rua Mario Vitello, 180 - San Francisco
30/ago	15h	UBS Cruzeiro - "Antonio Batista Andreatta" - Rua Eugênio Joly, 21 VI Cruzeiro
24/ago	14h	UBS Tapera Grande - "Luiz Emmanuel Bianchi" - Rua Diogo Montanhes, s/n - Tapera Grande
17/ago	14h	UBS Virgínia - "Alfredo Vaz Pedrozo" - Rua Eugênio Ulhano, 621 - Jd Virgínia.
21/ago	14h	UBS Engenho D'Água " Vereadora e Presidente Lia Araújo de Oliveira Marchi" - Rua Anísio Consolini, 425 - Engenho D'Água.

ANEXO 2

FICHA CADASTRAL DE CANDIDATO PARA CONCORRER A VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2023/2025.

ELEIÇÃO DIA : ___ / ___ / _____ HORÁRIO: _____

LOCAL: _____

SEGUIMENTO:

PRESTADOR ()

TRABALHADOR ()

USUÁRIO ()

REPRESENTAÇÃO:

Movimentos Sociais Organizados () Qual: _____

Conselho Local de Saúde ()

Unidade: _____

Entidades Sindicais e Associações de Classes em Geral Qual: _____

Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores da Saúde ()

Qual: _____

Entidade Prestadora de Serviços SUS ()

Qual: _____

Nome: _____

CEP: - Tel: () Cel: _____

E-mail _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato

Para validar a inscrição, conforme artigo 12º do edital 002/2023, os candidatos deverão apresentar até o dia // os seguintes documentos:

RG (original e uma cópia);

Certidão negativa de antecedentes criminais (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Requerimento próprio de inscrição;

Ata de reunião ou termo de indicação do candidato e do eleitor subscrito pelo segmento/entidade que representa.



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3029 - Ano XXI, 17 de Agosto de 2023

Processo nº 11082.2023**Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Celebração de acordo de cooperação de estágio – Casa Nossa Senhora da Paz – USF.**

Trata-se de deliberação acerca da possibilidade de celebração de Acordo de cooperação, SEM ENVOVER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, com o a Casa Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana (USF) e tem por objetivo proporcionar aos discentes da referida instituição oportunidade de estágio supervisionado, com base na Lei Federal nº 11.788/2008.

Consta nos autos a minuta do acordo a ser celebrado (fl. 26), plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 25 e 28) e as devidas justificativas.

Manifestou-se a *Procuradoria do Município de Itatiba* opinando pela possibilidade jurídica da celebração do pretendido convênio/parceria, desde que atendidas as recomendações apontadas no respectivo parecer (fls. 30/39).

E para cumprir integralmente o disposto no parecer jurídico, houve manifestação da *Secretaria de Administração* (fl. 40).

É a síntese do necessário. Passo à deliberação.

Considerando que o Acordo de Cooperação pretendido não envolve transferência de recursos financeiros e seu objeto consiste em desenvolvimento de projeto para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 116 da Lei 8.666/93;

Considerando a aprovação do plano de trabalho pela *Secretaria de Administração*;

Considerando que inexistente a obrigatoriedade de lei específica;

Considerando também o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*;

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal 3.862/2006,

DECIDO:

AUTORIZAR a celebração da parceria com o Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana (CNSP- ASF) – Entidade Mantenedora da Universidade São Francisco (USF), CNPJ nº 33.495.870/0001-38, por meio de Acordo de Cooperação a ser formalizado para cumprimento do objeto descrito no projeto, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 1º da Lei Municipal nº 3.862/06, artigo nº 116 da Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 11.788/2008.

Ressalte-se que o termo de cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

Finalmente, ressalte-se que é necessário dar ciência da formalização do respectivo acordo de cooperação à Câmara Municipal de Itatiba nos termos do artigo 116, § 2º da Lei nº 8666/93.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à *Secretaria Municipal de Administração* para as providências cabíveis.

Itatiba, 14 de agosto de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 4286.2021**Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Prorrogação do contrato administrativo nº 66/2021/ Dispensa de licitação.**

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Obras e Serviços Públicos*, por meio do Departamento de Trânsito (fls. 142/143) visando a prorrogação do contratos administrativo nº 66/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados DETRAN.

Consta nos autos a manifestação favorável da contratada em relação ao pedido de prorrogação (fls.136).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* subscreveu parecer jurídico de folha 145 informando que não vislumba óbice ao pedido de prorrogação pelo período pleiteado.

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para fins de aditamento do contrato nº 66/2021, no valor total de R\$ 300.576,00 (trezentos mil quinhentos e setenta e seis reais), sendo providenciada a Nota de Reserva nº 5553, no valor de R\$ 100.192,00 (cem mil cento e noventa e dois reais) referente ao exercício de 2023, em relação ao exercício de 2024 será providenciada nova Nota no valor de R\$ 200.384,00 (duzentos mil trezentos e oitenta e quatro reais)(fls.112/113).

É a síntese do necessário.

DECIDO

Neste contexto, havendo concordância dos setores competentes e previsão expressa tanto na lei específica quanto no contrato celebrado, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com fundamento nas cláusulas quarta e sétima do respectivo contrato e no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, **o ato de dispensa de licitação para a prorrogação do contrato nº 66/2021** firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, pelo **período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 300.576,00** (trezentos mil quinhentos e setenta e seis reais).

À *Secretaria de Finanças* para regularização do empenho.

Ao *Setor de Contratos* para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.

Itatiba, 11 de agosto de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3029 - Ano XXI, 17 de Agosto de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA TÉCNICO DE ENFERMAGEM** aprovado em Processo Seletivo, **Edital nº 004/2022 - Contratação Emergencial de Técnico de Enfermagem**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **18/08/2023 às 09h00min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. MARIA DORAELO DA SILVA - RG nº 64.628.988-3 - 16ª colocada

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3029 - Ano XXI, 17 de Agosto de 2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º139/2022. Processo Administrativo n.º02676/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º97/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FZIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º139/2022 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º02676/2022. **Valor:** R\$ 571.880,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 06.182.0002.2.094, 18.541.0009.2.089, 10.301.0007.2.027, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 04/08/2023.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º02/2020. Processo Administrativo n.º01186/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º02/2020. **Administração Pública:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade parceira:** OSC "CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA – DESAFIO JOVEM". **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º02/2020, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01186/2020 (despacho de fls. 705-706) e Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 07/08/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º45/2023. Processo Administrativo n.º05402/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º41/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ROMME CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º45/2023 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05402/2022, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o Contrato nº45/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias. **Assinatura:** 10/08/2023.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3029 - Ano XXI, 17 de Agosto de 2023

Pregão Presencial Nº 95/2023, Edital Nº 108/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de ferragem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **30 de agosto de 2023, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9538/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023****EDITAL Nº 97/2023**

OBJETO: Aquisição de Equipamento Servidor para a Central de Monitoramento, para entrega imediata. Itatiba, 16 de agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.21 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a ADJUDICAÇÃO do item.

A sessão será realizada no dia **23 de agosto de 2023 às 11 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 17 de agosto de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3029 - Ano XXI, 17 de Agosto de 2023

Pregão: 96/2022
 Processo: 1913/2022
 Empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 1847/2023**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 16 de Agosto de 2023.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central

Ref. Processo administrativo: nº 4528/2022
 À empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 120/2022, a empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte medicamento:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
DOXICICLINA 100 MG DRÁGUA OU COMPRIMIDO	PHARLAB	1.500	1851/2023

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS**, para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos,

Atenciosamente.

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

Ref. Processo administrativo: nº 1896/2022
 À empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 70/2022, a empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte medicamento:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
MELOXICAM, 15 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	12.000	1820/2023

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS**, para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos,

Atenciosamente.

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

Ref. Processo administrativo: nº 4528/2022
 À empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 120/2022, a empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte medicamento:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
PARACETAMOL COM CODEINA 500MG + 30MG CP	GEOLAB	24.000	1638/2023

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS**, para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos,

Atenciosamente.

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

Ref. Processo administrativo: nº 1896/2022
À empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 70/2022, a empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte medicamento:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	SANVAL	32.000	1639/2023

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS**, para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos,

Atenciosamente.

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

Ref. Processo administrativo: nº 4528/2022
À empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 120/2022, a empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte medicamento:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	GLOBO	1.000	1948/2023

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS**, para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos,

Atenciosamente.

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

Ref. Processo administrativo: nº 1896/2022
À empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA **NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA**

Conforme Pregão 70/2022, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foram solicitados os seguintes medicamentos:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTÁLMICA FR 5ML	CRISTÁLIA	15	1915/2023

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS** para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

Pregão: **5/2023**
Processo: **6682/2022**
Empresa: **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado nas **Autorizações de Fornecimento nº 2041/2023**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 16 de Agosto de 2023.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central